



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PROJETO DE LEI N º 014/2013 De 04 de outubro de 2013.

“Inclui a VIRADA RADICAL no calendário de Eventos do Município de Pinheiros e dá outras providências”.

EDILSON MORAIS MONTEIRO, Vereador do município de Pinheiros - ES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros - ES aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário municipal de eventos de Pinheiros a **VIRADA RADICAL**, a realizar-se anualmente no dia 31 de dezembro.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fornecer infraestrutura necessária para realização da Virada Radical dentre outros:

- I – ordenação do sistema viário;
- II – postos de primeiros socorros e resgate móvel;
- III – equipamentos necessários à produção, tais como palco, sonorização, iluminação;
- IV – apresentações artísticas;
- V – disponibilização de local para realização do evento

Art. 3º – Deverá ser incluída nos calendários anuais confeccionados pelo Poder Executivo, a realização do evento;

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões em 04 de outubro de 2013.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa incluir a Virada Radical, evento que é realizado no último dia do ano e recebe milhares de munícipes e visitantes, que se tornou uma tradição das famílias Pinheirenses, que prestigiam a virada do ano em companhia de amigos e familiares ao som de músicas gospel e de atividades que valorizam a convivência entre famílias e destaca valores importantes para a sociedade em geral;

O evento vem a cada ano ganhando uma proporção maior tornando-se referência em toda região, então entendemos ser justo que o município disponibilize através de mecanismos legais, meios necessários para realização do mesmo, sendo o evento ambiente agregador e aberto a toda população do município e visitantes.

Sala das Sessões 04 de outubro de 2013.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Vereador